

PORTARIA FATEC MOCOCA Nº 104, de 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe de normas que regulamenta o Trabalho de Graduação - TG dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec de Mococa, alterada pela Portaria n. 98 de 29 de maio de 2018, aprovada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mococa em 12/04/2018

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer positivo externado em Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mococa e relatado em ATA no dia 17 de agosto de 2017, estabelece normas que regulamentam o Trabalho de Graduação – TG da Faculdade de Tecnologia de Mococa.

Artigo 1º - As regras são aplicadas aos Trabalhos de Graduação – TG dos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Mococa.

Artigo 2º - A definição de Trabalho de Graduação está prevista no Plano de Curso do Centro Paula Souza, a saber:

Parágrafo primeiro: Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - a elaboração de trabalho de graduação, sobre tema de interesse dos estudantes e relacionado à formação acadêmica, sob a orientação de um docente, integrando o conhecimento adquirido durante o curso e a experiência prática do estágio ou emprego. Poderá se constituir de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, relato de experiência prática ou qualquer combinação entre essas três abordagens.

Parágrafo segundo: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais) – o estudante elaborará, sob a orientação de um professor orientador, um Trabalho de Graduação, cujo tema já foi definido anteriormente e apresentará o trabalho perante a banca examinadora.

Parágrafo terceiro: Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio – o estudante elaborará, sob a orientação de um professor orientador, um Trabalho de

Graduação cujo tema já foi definido anteriormente e apresentará o trabalho perante uma banca examinadora.

Parágrafo quarto: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – elaboração de trabalho de graduação, sobre tema de interesse dos estudantes e relacionado à formação acadêmica, sob a orientação de um docente, integrando o conhecimento adquirido durante o curso e a experiência prática do estágio ou emprego. Poderá se constituir de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, relato de experiência prática ou qualquer combinação entre essas três abordagens.

Artigo 3º - Admite-se que o Trabalho de Graduação – TG da Faculdade de Tecnologia de Mococa apresente os seguintes formatos:

- I – Monografia
- II – Desenvolvimento de Software e a documentação do projeto
- III – Relatório Técnico
- IV – Artigo Científico publicado em Congressos ou Simpósios da Área
- V – Artigo Científico publicado em Revistas com Qualis (B5 ou superior)
- VI – Artigo Científico publicado no endereço eletrônico da Fatec Mococa.

(Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

~~**Artigo 4º** - A Monografia, seguindo o modelo do manual de Trabalho de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Mococa, pode ser realizada por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior.~~

Artigo 4º - A Monografia, seguindo o modelo do manual de Trabalho de Graduação – Formato Monografia da Faculdade de Tecnologia de Mococa, pode ser realizada por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior. (Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Parágrafo único: A versão final deve ser protocolada junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o arquivo da monografia e Ata de Aprovação, devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota, em formato pdf.

~~**Artigo 5º** - O Desenvolvimento de Software e a documentação do projeto, seguindo o modelo do manual de projeto documentação de software da Faculdade de Tecnologia de Mococa, é realizado por 1 (um) aluno.~~

Artigo 5º - O Desenvolvimento de Software e a documentação do projeto, seguindo o manual de Documentação de Software da Faculdade de Tecnologia de Mococa, é realizado por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior. (Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Parágrafo único: A documentação deve ser protocolada junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o código fonte, programa compilado (quando houver) e o projeto de documentação de software.

~~**Artigo 5º** - O Relatório Técnico, seguindo o manual da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, é realizado por 1 (um) aluno.~~

~~**Parágrafo único:** O Relatório Técnico deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o arquivo do Relatório Técnico e Ata de Aprovação, devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota, em formato pdf.~~

Artigo 6º - O Relatório Técnico, seguindo o manual da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, é realizado por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior. (Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Parágrafo único: O Relatório Técnico deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o arquivo do Relatório Técnico e Ata de Aprovação, devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota, em formato pdf. (Retificação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

~~**Artigo 6º** - O Artigo Científico publicado em Congressos ou Simpósios da Área, de acordo com as normas regulamentadoras do Evento, é realizado por 1 (um) aluno.~~

~~**Parágrafo primeiro:** Caso o evento não estabeleça ou não exija a apresentação do artigo completo, admite-se que o aluno elabore as adequações para a completude do trabalho, atendendo ao disposto do art. 6º, parágrafo segundo.~~

~~**Parágrafo segundo:** O artigo científico completo deve contemplar os requisitos mínimos: título, autor, resumo, palavras-chave, introdução com revisão, metodologia, resultado e discussão, considerações finais e/ou conclusão e referências bibliográficas.~~

~~**Parágrafo terceiro:** O artigo científico completo deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o artigo na íntegra, artigo adaptado (quando necessário para atender aos disposto do art. 6º, parágrafo segundo), certificado comprobatório da publicação e a Ata de Aprovação (devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota), em formato pdf.~~

Artigo 7º - O Artigo Científico publicado em Congressos ou Simpósios da Área, de acordo com as normas regulamentadoras do Evento, é realizado por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior. (Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Parágrafo primeiro: Caso o evento não estabeleça ou não exija a apresentação do artigo completo, admite-se que o aluno elabore as adequações para a completude do trabalho, atendendo ao disposto do art. 7º, parágrafo segundo.

Parágrafo segundo: O artigo científico completo deve contemplar os requisitos mínimos: título, autor, resumo, palavras-chave, introdução com revisão, metodologia, resultado e discussão, considerações finais e/ou conclusão e referências bibliográficas.

Parágrafo terceiro: O artigo científico completo deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o artigo na íntegra, artigo adaptado (quando necessário para atender aos disposto do art. 7º, parágrafo segundo), certificado comprobatório da publicação e a Ata de Aprovação (devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota), em formato pdf. (Retificação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

~~**Artigo 7º** - O Artigo Científico publicado em Revistas com Qualis (B5 ou superior), de acordo com as normas regulamentadoras do Evento, é realizado por 1 (um) aluno.~~

~~**Parágrafo primeiro:** Caso as normas da Revista Científica não estabeleça ou não exija a apresentação do artigo científico completo, admite-se que o aluno elabore as adequações para a completude do trabalho, atendendo ao disposto do art. 7º, parágrafo segundo.~~

~~**Parágrafo segundo:** O artigo científico completo deve contemplar os requisitos mínimos: título, autor, resumo, palavras-chave, introdução com revisão, metodologia, resultado e discussão, considerações finais e/ou conclusão e referências bibliográficas.~~

~~**Parágrafo terceiro:** O artigo científico completo deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o artigo na íntegra, artigo adaptado (quando necessário para atender aos disposto do art. 6º, parágrafo segundo), certificado comprobatório da publicação e a Ata de Aprovação (devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota), em formato pdf.~~

Artigo 8º - O Artigo Científico publicado em Revistas com Qualis (B5 ou superior), de acordo com as normas regulamentadoras do Evento, é realizado por até 2 (dois) alunos do mesmo Curso Superior. (Redação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Parágrafo primeiro: Caso as normas da Revista Científica não estabeleça ou não exija a apresentação do artigo científico completo, admite-se que o aluno elabore as adequações para a completude do trabalho, atendendo ao disposto do art. 7º, parágrafo segundo.

Parágrafo segundo: O artigo científico completo deve contemplar os requisitos mínimos: título, autor, resumo, palavras-chave, introdução com revisão, metodologia, resultado e discussão, considerações finais e/ou conclusão e referências bibliográficas.

Parágrafo terceiro: O artigo científico completo deve ser protocolado junto ao Coordenador do respectivo Curso Superior de Tecnologia, em mídia digital contendo o artigo na íntegra, artigo adaptado (quando necessário para atender aos disposto do art. 6º, parágrafo segundo), certificado comprobatório da publicação e a Ata de Aprovação (devidamente assinada pelos membros que a compõem e respectiva nota), em formato pdf. (Retificação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Artigo 8º-A- Artigo Científico publicado no endereço eletrônico da Fatec Mococa, seguindo o manual de Artigo Científico da Faculdade de Tecnologia de Mococa, pode ser realizado por até 2 (dois) aluno(s) do mesmo Curso Superior. (Alteração dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)



Fatec Mococa

Artigo 8º-B- A organização de documentação, de datas e prazos, de recursos para apresentação do Trabalho de Graduação dos Cursos Superiores de Tecnologia são de competência das Coordenadorias de Curso.

Parágrafo primeiro: As Coordenadorias de Cursos indicarão a Equipe de apoio para o acompanhamento de atividades que será divulgada no site da Fatec Mococa. (Alteração dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Artigo 8º-C- A avaliação do Trabalho de Graduação será composta dos seguintes critérios:

I- Avaliação da Documentação pelo Orientador (com pontuação até 6 (seis) pontos); e

II- Avaliação da Apresentação pelo Examinador (com pontuação até 4 (quatro) pontos). (Alteração dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

~~**Artigo 8º** - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Congregação.~~

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Congregação. (Retificação dada pela Portaria Fatec Mococa n. 98 de 29 de maio de 2018)

Artigo 9º- A - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia letivo de 2018.



Prof. Dra. Fabiana Maria Martins Gomes de Castro
Diretora da Fatec Mococa

Aprovada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mococa em 07/12/2017

Aprovada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mococa em 12/04/2018
(Portaria Fatec Mococa n. 98, de 29 de maio de 2018)